



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP
35.580-000

LEI Nº 696 /2006

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) com a seguinte classificação no orçamento de 2006:

UNIDADE : 2.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E
DESENV.ECONÔMICO E SOCIAL

Função : 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio a Administração Pública

Atividade: 2124 – Transferências ao Fundo Máquinas Para o Desenvolvimento -

FUNDOMAQ

Dotação : 4430.41 – Contribuições R\$ 152.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE : 2.10.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função : 04 - Administração

Subfunção : 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Edificações Públicas

Projeto: 1.002 – Ampliações e Reformas de Prédio do Município

Dotação : 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Função : 16 - Habitação

Subfunção: 481 – Habitação Rural

Programa: 0030 – Habitação Urbana

Projeto: 1010 – Const.Reforma Moradias p/Famílias Baixa Renda

Dotação : 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 72.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 16 de março de 2006.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal